

Declaração de Ingresso no Amazonas – DIA Logix

Produto	:	Logix – Obrigações Fiscais - Declaração de Ingresso no Amazonas – 10.02	Chamado	:	TFHL33
Data da criação	:	07/08/2013	Data da revisão	:	30/08/13

Importante

O contribuinte obrigado ao pagamento do ICMS Antecipado por Declaração, de acordo com o disposto no art. 9º do Decreto nº 32.128, de 16 de fevereiro de 2012 e na Resolução nº 0008, de 13 de abril de 2012, deverá apresentar um arquivo inicial contendo os produtos adquiridos de outras Unidades da Federação, destinados à comercialização, industrialização, prestação de serviço, ao ativo permanente ou a uso e consumo.

Para tanto, os contribuintes obrigados (Resolução nº 08/2012) ou que fizerem adesão voluntária, deverão proceder da forma descrita.

Enviar um arquivo denominado Matriz Nacional - MATRI-NAC, em formato XML, contendo informações de suas mercadorias e serviços, adquiridos no mercado nacional, usualmente empregados em sua atividade comercial.

Encerrada a fase de ajuste de informações (MATRI-NAC), será disponibilizado ao declarante, até segundo dia de cada mês, o arquivo das notas fiscais eletrônicas desembaraçadas no período imediatamente anterior. O ARQUIVO DE NOTAS A DECLARAR, fornecido pela SEFAZ, deverá ser a base para a confecção do arquivo da DECLARAÇÃO MENSAL. O arquivo somente será gerado se ocorrer movimento de entrada interestadual.

Desenvolvida a rotina de Geração DIA (OBF14000) cujo objetivo é gerar a DIA - Declaração de Ingresso no Amazonas, gerando incialmente o arquivo Matriz Nacional (Matri-Nac), importando o arquivo XML de Notas a Declarar disponibilizado pela SEFAZ com as notas fiscais interestaduais referentes a determinado período e destinadas ao contribuinte e por fim gerar um novo arquivo XML da Declaração Mensal com as notas fiscais e o reconhecimento de cada uma.

Procedimento para Atualização

Importante

A rotina da Declaração de Ingresso no Amazonas - DIA foi desenvolvida em tecnologia *metadados*. Para utilizar essa tecnologia é necessário ter o produto LOGIX atualizado com o pacote de atualizações 01/2013 ou superior e para o banco de dados INFORMIX a versão mínima deve ser 11.50.xC3.

Para instalação, os seguintes passos devem ser executados:

1 - Configurar o ambiente para executar programas em metadado.

2 - Executar o conversor de tabelas **OBF00300.cnv** no programa LOG6000 (Gerenciador de Conversores) para criação das tabelas utilizadas nesta nova rotina:



Tabela: OBF_PARAMETRO_DIA

Coluna	Formato	Chave
empresa	CHAR(02)	SIM
campo	CHAR(30)	SIM
descricao_campo	CHAR(70)	
campo_texto	CHAR(255)	
campo_data	DATE	
campo_inteiro	INTEGER	
campo_decimal	DECIMAL(30,10)	

Tabela: OBF_DIA_DOC_FISCAL

Coluna	Formato	Chave
empresa	CHAR(02)	SIM
empresa_estab	CHAR(02)	
chave_nfe	CHAR(44)	SIM
ordem_nota	Decimal(3,0)	
ano_apresentacao	DECIMAL(4,0)	SIM
mes_apresentacao	DECIMAL(2,0)	SIM
serie_nota_fiscal	CHAR(03)	
nota_fiscal	DECIMAL(7,0)	
fornecedor	CHAR(15)	
data_entrada_nf	DATE	
data_emissao_nf	DATE	
aviso_recebto	DECIMAL(6,0)	SIM
reconhece_nfe	CHAR(01)	
nfe_informada	CHAR(01)	
gerar_dia	CHAR(01)	

Tabela: OBF_DIA_ITEM_DOC_FISC

Coluna	Formato	Chave
empresa	CHAR(02)	SIM
empresa_estab	CHAR(02)	
chave_nfe	CHAR(44)	SIM
aviso_recebto	DECIMAL(6,0)	SIM
sequencia_item_nfe	DECIMAL(3,0)	SIM
item	CHAR(15)	
ind_cod_geral_prod	CHAR(14)	
cod_geral_produto	CHAR(30)	
cod_ean_nfe	CHAR(30)	
cod_ncm_nfe	CHAR(30)	
tipo_tributacao_prod	CHAR(10)	
valor_item	DECIMAL(17,2)	
val_base_calc_item	DECIMAL(17,2)	
aliquota	DECIMAL(7,4)	
val_imposto_decl	DECIMAL(17,2)	
produto_acabado	CHAR(30)	



3 - Importar o conteúdo XML (tabelas/formulário/zoom) por meio do LOG00074 para o correto funcionamento dos programas metadados, e efetuar a atualização do patch no ambiente, ou utilizar o Totvs Update.

4 – Incluir os programas descritos abaixo no menu (MEN0050), sugere-se que a rotina seja posicionada no menu seguindo o caminho: Obrigações Fiscais → DIA.

O Tipo de processo deve ser 2 – INTEROP, por utilizar tecnologia metadados.

PROGRAMA	DESCRIÇÃO
OBF14000	Declaração de Ingresso no Amazonas – DIA (Cockipt).
OBF14001	Geração do Arquivo Matriz Nacional MATRI-NAC.
OBF14002	Cadastro Informação Complementar do Item .
OBF14003	Importação do arquivo XML de Notas Fiscais a Declarar.
OBF14004	Análise Documentos Fiscais DIA.
OBF14005	Análise dos Itens dos Documentos Fiscais DIA.
OBF14006	Geração do Arquivo XML da Declaração Mensal do DIA.
OBF14007	Cadastro Informação Complementar para o Arquivo Declaração Mensal.

Procedimento para Utilização

Arquivo Matriz Nacional - MATRI-NAC

1. Cadastro da Informação Complementar o Item

No programa OBF14000, em Cadastros → Informação Complementar do Item, com base nas notas fiscais de entradas de mercadorias e serviços, adquiridos no mercado nacional, deverão ser cadastradas as informações complementares do produto que posteriormente serão geradas no arquivo Matri-Nac.

- Item: Código do Item encontrado na busca das notas fiscais de entradas, conforme parâmetros informados em tela.
- Descrição do item: Denominação reduzida do item.
- Tributação Sefaz AM: Código de tributação do produto de acordo com a planilha de tributação divulgada pela SEFAZ-AM.
- Índice cod. geral produto: Índice do código geral declarado para o produto (1-NCM/ 2-EAN/ 3-GTIN/ 4-GGREM/ 5-ANP).

2. Geração do Arquivo Matriz Nacional – Matri-Nac

Para a geração do arquivo XML Matriz Nacional (Matri-Nac), acesse em Processar → Arquivo Matri-Nac. Neste programa a busca das informações será determinada pelos filtros (campos) disponíveis em tela, sendo necessário algum dos filtros informados para início do processamento:

- Estabelecimento: Código do estabelecimento cadastrado para a empresa no SUP0130 (Estabelecimentos da Empresa),
- Nota fiscal de/até: Faixa de nota fiscail inicial e final que deverá ser considerada no processamento das informações.
- Série de/até: Faixa de série inicial e final que deverá ser considerada no processamento das informações.
- Período de/até: Período inicial e final que deverá ser considerado no processamento das informações.
- Selecionar registro de entrada?: Registro de entrada que deverá ser considerado no processamento das informações.
- Selecionar grupo de despesa?: Grupo de despesa que deverá ser considerado no processamento das informações.
- Versão Matri-Nac: Versão do arquivo XML Matriz Nacional determinada pela SEFAZ-AM
- Ano/Mês envio: Ano/Mês do envio do arquivo de Matriz Nacional.

A geração do arquivo será com base nas notas fiscais de entrada lançadas no SUP3760 (NF_SUP/AVISOREC – Recebimento de Notas Fiscais), onde serão considerados apenas os itens dos documentos fiscais nas seguintes condições:

- Espécie do documento diferente de "Devolução";
- Operação Interestadual;
- Cadastro da Informação Complementar do Item (Tributação Sefaz AM/ Índice cod. geral produto);



Finalizado o processamento e geração do arquivo XML, caso encontre informações incosistentes ou incompletas, será gerado um relatório para que estas informações para que sejam ajustadas.

A opção "Lista", emite um relatório para simples conferência, listando todos os itens encontrados no processamento, lembrando que serão considerados na geração do arquivo XML Matri-Nac apenas os itens que possuir o cadastro da informação complementar. Neste relatório é possível identificar se foi efetuado o cadastro da informação complementar para o item.

Importação do arquivo XML de Notas Fiscais a Declarar

A SEFAZ, disponibilizará mensalmente para os contribuintes obrigados à entrega da DIA, arquivo digital contendo a lista de todas as notas fiscais eletrônicas oriundas de outras unidades da federação (notas de entrada) e efetivamente desembaraçadas durante o período de referência, que corresponde ao mês imediatamente anterior àquele em que o arquivo está sendo gerado.

Todas as notas fiscais incluídas neste arquivo devem, obrigatoriamente, constar na Declaração Mensal que será gerada posteriormente pelo contribuinte, pois deverá servir como base para elaborar o arquivo.

No programa OBF14000 em Importar Arquivo → Importar Arquivo Notas Fiscais Declarar, poderá ser efetuada a importação do arquivo disponibilizado pela SEFAZ-AM. O programa solicita ao usuário que informe o diretório e arquivo ".XML" que deverá ser importado e gravar as informações.

Ao importar o arquivo é realizada a validação de registros já existentes na base para a Empresa (insc_estadual) e Período (ano/mês), caso encontre o usuário será informado, e deverá decidir se realmente é necessário a reimportação do arquivo. Caso seja necessário reimportar o arquivo, serão excluídos todos os registros existentes para a empresa/período e gravados novamente.

Notas fiscais que por ventura não constem no Logix (SUP3760), e que tenham sido declaradas pela SEFAZ não serão consideradas na importação, estas serão identificadas no relatório de inconsistências.

Durante a importação do arquivo caso encontre alguma inconsistência ou falta de informação (Ex.: nota fiscal não existente no Logix/Nota fiscal com erros) será gerado um relatório de inconsistências.

A empresa será encontrada através da Inscrição estadual (tag ieContribuinteDeclarante), caso não encontre será gerada uma advertência no relatório de inconsistências.

Após a importação do arquivo e geração do relatório de inconsistências, será gerado ainda um relatório contendo a relação de notas fiscais importadas na rotina do DIA.

Análise de Documentos Fiscais DIA

O arquivo de Notas Fiscais a Declarar fornecido pela SEFAZ-AM deverá servir como base para que o contribuinte elabore o arquivo da Declaração Mensal, todas as notas constantes neste arquivo devem obrigatoriamente, constar na Declaração Mensal.

Notas Fiscais que por ventura não constem no arquivo disponibilizado pela SEFAZ-AM e que tenham sido efetivamente recebidas pelo declarante durante o período de referência devem obrigatoriamente ser adicionadas pelo contribuinte em sua Declaração Mensal.

1. Análise/Reconhecimento de Documentos Fiscais:

No programa OBF14000 em Análise Doc. Fiscais DIA → Documentos Fiscais DIA, permite que sejam reconhecidos os documentos fiscais identificados pela SEFAZ-AM e ainda incluir os documentos no período que não foram declarados no arquivo de Notas Fiscais a Declarar.

Para o reconhecimento dos documentos fiscais é necessário previamente realizar a busca das informações, utilizando os filtros (campos) na tela:

- Estabelecimento: Código do estabelecimento cadastrado para a empresa no SUP0130 (Estabelecimentos da Empresa).
- Ano/Mês envio: Ano/Mês do envio do arquivo XML da Declaração Mensal.
- Período de/até: Período inicial e final que deverá ser considerado no processamento das informações.



- Aviso recebimento de/até: Faixa do número do aviso de recebimento inicial e final que deverá ser considerado no processamento das informações.

Essa análise de documentos fiscais deverá ser feita mensalmente e somente será possível após a importação do arquivo disponibilizado mensalmente pela SEFAZ-AM.

Informado o filtro na tela para busca das informações, deve ser efetuado o processamento. No processamento que serão identificados os documentos fiscais não declarados no arquivo XML da SEFAZ-AM porém existentes apenas no Logix, será exibida a mensagem: *"Foram encontradas notas fiscais não declaradas no arquivo XML de Notas Fiscais a Declarar. Deseja considerar estas notas?"*

Os documentos fiscais declarados pela SEFAZ terão o campo "NF-e Informada" não preenchido/desmarcado, já os documentos fiscais existentes apenas no Logix terão o campo "NF-e Informada" preenchido/marcado.

Documentos fiscais não encontrados no Logix serão identificados no momento da importação do arquivo XML, onde será gerado no relatório de inconsistências e não serão exibidos para análise.

Durante o processamento será efetuada novamente a consistência do cadastro da informação complementar do item, e gerado posteriormente no relatório de inconsistêcias.

Pelo botão "Gerar XML DIA" é possível acessar o programa de geração do Arquivo de Declaração Mensal.

2. Detalhe DIA-AM:

Para que o contribuinte possa reconhecer a legitimidade das operações acobertadas pelas NF-e's relacionadas em sua declaração, bem como desconsiderar documentos fiscais, deverá acessar o "Detalhe do Documento Fiscal", pelo botão "Detalhe" em cada documento na *GRID*.

Utilizando a opção "Modificar" apenas os campos detalhados abaixo poderão ser alterados:

 - Reconhece NF-e: Permite o reconhecimento da legitimidade da operação acobertadas por esta NF-e relacionada em sua declaração, por padrão todos os documentos serão preenchidos como "Reconhece", porém optando dela alteração, os demais valores serão apresentados para o campo, conforme Leiaute do Arquivo de Declaração Mensal.

- Reconhece: Reconhece a operação.
- Não reconhece: Não reconhece a operação.
- > Decl. por outra IE: Nota será declarada por Inscrição Estadual do mesmo contribuinte.
- > Retida em Canal Cinza: Nota retida em Canal Cinza na SEFAZ deverá ser declarada no mês seguinte.

Importante

Vale ressaltar que quando uma NF-e não for reconhecida pelo destinatário, a SEFAZ-AM inicia a ação fiscal cabível para esclarecimento do destino dos produtos nela consignados.

- Gerar DIA?: Este campo determina a geração ou não do documento fiscal no arquivo de Declaração Mensal- gerado pelo Contribuinte e transmitido para a SEFAZ.

- Ind. cod. geral: Indice do código geral declarado para o produto, conforme estabelecido no leiaute de do Arquivo de Declaração Mensal.

- Código geral do produto: Código geral do produto de acordo com a opção feita no Indice do código geral, conforme estabelecido no leiaute de do Arquivo de Declaração Mensal.



• Arquivo da Declaração Mensal

O arquivo da Declaração Mensal, após sua transmissão e processamentos sem erros, servirá para que a SEFAZ-AM calcule o valor do ICMS devido pelo contribuinte em relação ao conjunto de notas fiscais declaradas e faça a inclusão do valor do débito no conta corrente, nos códigos de tributos correspondentes.

Antes de iniciar a geração do arquivo da declaração mensal, é necessário efetuar o cadastro do nome, telefone e e-mail do responsável pela criação e transmissão do arquivo, bem como a versão do arquivo, conforme solicita o leiaute disponibilizado pela SEFAZ-AM.

1. Cadastro de Informações para Geração do Arquivo Mensal:

No programa OBF14000 em Cadastros → Inf. Compl. Declaração Mensal, é efetuado o cadastro das informações complementates para o arquivo da geração da declaração mensal, conforme campos detalhados a seguir:

- Responsável: Nome do responsável pela criação/transmissão do arquivo.

- Fone responsável: Telefone do responsável pela criação/transmissão do arquivo.
- E-mail responsável: E-mail do responsável pela criação/transmissão do arquivo.
- Versão: Versão do leiaute do arquivo.

2. Geração do Arquivo XML da Declaração Mensal

No programa OBF14000 em Processar → Arquivo Declaração Mensal, é efetuado o processamento e geração do arquivo com base nos documentos fiscais previamente reconhecidos e selecionados para compor a declaração mensal (Análise Documentos Fiscais).

A busca dos documentos fiscais será realizada a partir dos filtros (campos) preenchidos em tela:

- Estabelecimento: Código do estabelecimento cadastrado para a empresa no SUP0130 (Estabelecimentos da Empresa).

- Mês/Ano apresentação: Mês/Ano da apresentação do arquivo, que deverá ser considerado no processamento das informações.

- Período de/até: Período inicial e final que deverá ser considerado no processamento das informações.

Após a geração do arquivo da Declaração Mensal, caso encontrado alguma informação inconsistente no processamento, será gerado um relatório de inconsistências, para que seja possível efetuar o acerto e realizar uma nova geração do arquivo.

Na opção "Lista" permite gerar um relatório para simples conferêcia, onde serão listados os documentos que serão considerados na declaração mensal.